



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 1.190,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 1 675 106,04	
	A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
	A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
	A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 87/22:

Aprova a abertura do crédito adicional especial no montante de Kz: 14 641 156 835,18, para a cobertura das despesas prioritárias da Unidade Orçamental — Tribunal Constitucional.

Decreto Presidencial n.º 88/22:

Aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 10 138 000 000,00, para fazer face às despesas prioritárias à Unidade Orçamental — Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social.

Decreto Presidencial n.º 89/22:

Aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 180 000 000 000,00, para o pagamento das despesas relacionadas com o funcionamento e investimento do Sector de Ordem e Segurança Pública à Unidade Orçamental — Ministério do Interior.

Decreto Presidencial n.º 90/22:

Aprova o Estatuto Orgânico da Inspeção Geral do Trabalho — IGT e extingue o Centro de Segurança e Saúde no Trabalho — CSST. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 79/15, de 13 de Abril, que aprova o Estatuto Orgânico da Inspeção Geral do Trabalho e o Decreto Executivo n.º 50/10, de 28 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Centro de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 78/22:

Autoriza a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a Adjudicação dos Contratos de Empreitada para a Reabilitação de 2 km de vias urbanas na Zona dos Coqueiros, no Município de Luanda, Província de Luanda, no valor global de Kz: 818 694 630,00 e a aquisição de serviço de fiscalização da referida empreitada, no valor global de Kz: 24 560 838,00, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas e Ordenamento do Território, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar correspondente aos contratos supra citados.

Vice-Presidente da República

Despacho n.º 4/22:

Demite Anacleto Ataíde Aurélio, Analista Principal de 1.ª Classe, do quadro efectivo de pessoal dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, por abandono de lugar.

Despacho n.º 5/22:

Nomeia Rosa Branca da Cunha Cardos Albino, Assistente Especialista, para o quadro efectivo de pessoal dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República — Casa Civil —

Decreto Executivo n.º 191/22:

Nomeia Narciso Paulo Simão Tiacafe para o cargo de Chefe do Departamento de Acreditação e Certificação de Operações de Desminagem, Jean Jack Cristóvão Cortez para o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Risco, Florinda António André para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência às Vítimas de Minas, Francisco Machado Pascoal para o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais, Manuel Domingos José para o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, Inovação Tecnológica e Modernização dos Serviços e Paula de Almeida Diogo para o cargo de Chefe do Departamento de Assessoria Técnica, e delega poderes ao Director Geral da Agência Nacional de Acção Contra Minas — ANAM, para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 87/22
de 18 de Abril**

Havendo a necessidade de se proceder à autorização do crédito adicional no Orçamento Geral do Estado, para o exercício económico de 2022, para fazer face às despesas relacionadas com a realização das Eleições Gerais;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei-Quadro do Orçamento Geral do Estado, o seguinte:

ÓRGÃOS AUXILIARES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Decreto Executivo n.º 191/22
de 18 de Abril

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 172/21, de 7 de Julho, que aprova o Estatuto Orgânico da Agência Nacional de Acção Contra Minas — ANAM, decreta o seguinte:

1. São nomeadas as individualidades para exercer os cargos de Direção e Chefia da Agência Nacional de Acção Contra Minas — ANAM, designadamente:

- a)* Narciso Paulo Simão Tiacafe — Chefe do Departamento de Acreditação e Certificação de Operações de Desminagem;

b) Jean Jack Cristóvão Cortez — Chefe do Departamento de Gestão de Risco;

c) Florinda António André — Chefe do Departamento de Assistência às Vítimas de Minas;

d) Francisco Machado Pascoal — Chefe do Departamento de Administração e Serviços Gerais;

e) Manuel Domingos José — Chefe do Departamento de Comunicação, Inovação Tecnológica e Modernização dos Serviços;

f) Paula de Almeida Diogo — Chefe do Departamento de Assessoria Técnica.

2. São delegados poderes ao Director Geral da Agência Nacional de Acção Contra Minas — ANAM para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Abril de 2022.

O Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil, *Adão Francisco Correia de Almeida*.

(22-2467-C-PR)